



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO N° 013/2012 – SUED/SEED**

**Assunto:** cumprimento dos dispositivos das Leis Estaduais n° 13381/01, 14257/03 e 15954/08.

A **Superintendente da Educação**, no uso das suas atribuições e considerando:

- os desígnios constitucionais e o princípio da busca permanente do desenvolvimento dos valores sociais;
- o disposto no art. 6º da Constituição Estadual do PR , “o Estado adota como símbolos, além dos nacionais, a Bandeira, o Hino, o Brasão de Armas e o Sinete”;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9394/96;
- o disposto no art. 2º da Lei Estadual n° 13381/01;
- a Lei Estadual n° 14257 de 12/12/2003;
- a Lei Estadual n° 15954 de 24/09/08;
- a Deliberação n° 07/06-CEE/CEB;
- a necessidade de fortalecer e promover o civismo junto as Instituições da rede pública estadual de ensino e o dever do Estado zelar pelo cumprimento do exercício da cidadania resolve

- 1 Compete ao Núcleo Regional de Educação – NRE orientar as instituições de ensino da Rede Pública Estadual de sua jurisdição no cumprimento dos dispositivos das Leis Estaduais n° 13381/01, n° 14257/03 e 15954/08, quanto ao hasteamento da Bandeira do Estado do Paraná, a execução do Hino do Estado do Paraná, e o desenvolvimento do conteúdo da História do Paraná, contemplado na Proposta Curricular.
- 2 Compete à Direção da instituição de ensino fazer cumprir o disposto nas Leis Estaduais n° 13381/01, n° 14257/03 e 15954/08, no âmbito escolar.
- 3 Compete à Equipe Pedagógica da instituição participar do hasteamento da Bandeira e execução do Hino do Estado do Paraná em um dia da semana, bem como, acompanhar o cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Estadual n° 13381/01, referente ao trabalho escolar envolvendo os símbolos da Bandeira, do escudo e do Hino do Estado do Paraná, incluído na disciplina de História, conforme Del. 07/06 do CEE/PR.
- 4 Compete à equipe docente participar do hasteamento da Bandeira e execução do Hino do Estado do Paraná, bem como, organizar atividades



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

pedagógicas usando diversas estratégias metodológicas, promovendo e valorizando os elementos formadores da cidadania paranaense.

- 5 Casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação.

Curitiba, 04 de outubro de 2012.



**Meroujy Giacomassi Cavet**  
**Superintende da Educação**